



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PARECER COFC Nº 7/2026 AO PLO Nº 52/2026

### PARECER FAVORÁVEL DA COFC

#### **Propositura: Projeto de Lei Ordinária nº 52/2026**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado à aquisição de veículo à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

**Autoria:** Executivo Municipal.

**Relatoria:** Vereador José Nilson Viana.

### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 52/2026 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado à aquisição de veículo à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A presente proposição abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.050.000,00, destinado à aquisição de mais 2 (dois) ônibus para a Secretaria de Educação, visando atender com mais conforto e qualidade o serviço de transporte aos alunos da rede pública municipal.

A proposta está fundamentada na necessidade de reforço de dotação orçamentária, tendo em vista a insuficiência dos recursos inicialmente previstos na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 5.880/2025.

### VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Conforme análise da Diretora Financeira o PLO nº 52/2026 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional suplementar, ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, modificando assim a Lei Municipal nº 5.880 de 12 de dezembro de 2025. Os programas aprovados na Lei Municipal nº 5.879 de 10 de dezembro de 2025 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2026. E os programas aprovados na Lei Municipal nº 5.875 de 26 de novembro de 2025 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2026 a 2029, referente ao exercício programa 2026. O IGAM também opinou pela viabilidade do projeto.

Do ponto de vista orçamentário, a proposição mostra-se adequada, uma vez que visa ajustar o orçamento às necessidades reais da Administração Pública, assegurando a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação.





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

A aquisição do veículo se justifica pela necessidade de aprimorar o atendimento e o suporte às atividades educacionais do município, contribuindo para maior eficiência na execução das políticas públicas na área da educação.

Ademais, não se verifica afronta às normas de responsabilidade fiscal, em especial à Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que a abertura do crédito está devidamente amparada por recursos disponíveis e não compromete o equilíbrio das contas públicas.

**Dessa forma, no âmbito das competências desta Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, verifica-se que a matéria se mostra adequada sob o ponto de vista financeiro e orçamentário, não havendo óbices à sua tramitação.**

Ibitinga, 01 de abril de 2026.

José Nilson Viana  
RELATOR- SECRETÁRIO

**PARECER DA COMISSÃO:**  
Votam de ACORDO com o Relator:

Adão Ricardo Vieira do Prado  
PRESIDENTE

CÉSAR DIEGO SANDOVAL MAS URTADO  
VICE-PRESIDENTE

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

